

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:



45300552



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

Remanejo: 105.035.0253.000.3
CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

318

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.023, de ordem, em data de 27 de julho de 2011, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 10/11, da quadra 58, situado à Avenida Guanabara, no Loteamento denominado SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 932,60m², medindo: 27,00 metros de frente para a Avenida Guanabara; 37,35 metros dividindo com os lotes 12 e 14; 36,00 metros dividindo com o lote 09; e, 24,40 metros pela linha de fundo. **PROPRIETÁRIOS:** GETULIO RIBEIRO LEITE, brasileiro, comerciante, CPF.134.210.938-49, casado com ANA DA SILVA LEITE, residente e domiciliado à Avenida D, nº 280, Vila Morais, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas 3.572/3, Livro 02, fls.01/02, deste Cartório. **REFERÊNCIA:** FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pelo proprietário, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, devidamente instruído com Decreto nº 750, de 08.12.78, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 10 e 11, publicado no Diário Oficial do Município, de 14.02.79, página 03. O referido é verdade e dou fé. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de julho de 2011.

Marcelo Pinna
Oficial

Certidão,.....R\$ 26,60
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 35,50

Marcelo Pinna
Rubrica



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo n.º SGM-3070/78, de interesse de LUIZ CARLOS CURY,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o remembramento dos lotes n.ºs 14 e 15, da quadra 138, situados à Rua C-235, no Setor Bueno, nesta Capital, que passam a se constituir em um único lote, de n.º 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 14/15	ÁREA — 1.104,00 m ² .
Pela linha de frente para a Rua C-235	40,00 m;
Pela linha que divide com o lote 16	42,54 m;
Pela linha que divide com os lotes 13 e 9	54,41 m;
Pela linha de fundo com o lote 3	15,00 m.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 29 de novembro de 1978.

HELIO MAURO UMBELINO LOBO
— PREFEITO —

Antonio de Lisboa Machado

Jacl Fernandes Sobrinho

*** DECRETO N.º 750, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1978 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo n.º SGM-3130/78, de interesse de GETÚLIO RIBEIRO LETTE,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o remembramento dos lotes de n.ºs 10 e 11, da Quadra 58, situados na Avenida Guanabara, no Setor João nesta Capital, que passam a se constituir em um único lote, de n.º 10/11, com as seguintes características e confrontações.

LOTE — 10/11	ÁREA — 932,60 m ²
Pela linha de frente para a Avenida Guanabara	27,00 m;
Pela linha que divide com os lotes 12 e 14	37,35 m.
Pela linha de fundo	24,40 m.
Pela linha que divide com o lote 9	36,00 m.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em Goiânia, aos 08 de dezembro de 1978.

HELIO MAURO UMBELINO LOBO
— PREFEITO —

Antonio de Lisboa Machado

Jacl Fernandes Sobrinho

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo n.º SGM-3069/78, de interesse da SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA DA U.O.G.,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o remembramento dos lotes de n.ºs A e B, da quadra 88, situados às Ruas 240, 239, Avenida Universitária, 1.ª Avenida e Praça Universitária, no Setor Universitário, nesta Capital, que passa a se constituir em um único lote, de n.º A/B, com as seguintes características e confrontações.

LOTE — A/B	ÁREA 36.536,53 m ²
Pela linha de frente para Av. Universitária	58,12 m.
Pela linha de chanfrado	7,82 m.
Pela linha curva frente p/ a Praça Universitária	106,913 m.
Pela linha de chanfrado	7,17 m.
Pela linha de frente para 1.ª Avenida	159,50 m.
Pela linha de chanfrado	7,07 m.
Pela linha de frente para a Rua 240,	196,50 m.
Pela linha de chanfrado	7,07 m.
Pela linha de frente para a Rua 239	95,00 m.
Pela linha que divide com o lote C	138,00 + 55,00 m.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em Goiânia, aos 11 de dezembro de 1978.

HELIO MAURO UMBELINO LOBO
— PREFEITO —

Antonio de Lisboa Machado

Jacl Fernandes Sobrinho

DECRETO N.º 762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo n.º SGM-3162/78, de interesse de ALMIRO MOREIRA DA SILVA,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o remembramento dos lotes de n.ºs 399, 401 e 403, da Quadra 01, situados na Avenida João Leite no Setor Santa Genoveva, que passam a se constituir em um único lote, de n.º 399/401/403, com as seguintes características e confrontações.

LOTE — 399/401/403	ÁREA — 3.000,00 m ²
Pela linha de frente para Av. João Leite	75,00 m.

PREFEITURA DE GOIÂNIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO ESGOTADA
Paulo Góes Junior
Editor do D. O. M.
GOIÂNIA, 10 DE DEZEMBRO DE 1978
10
AUTENTICAÇÃO
0305D776149



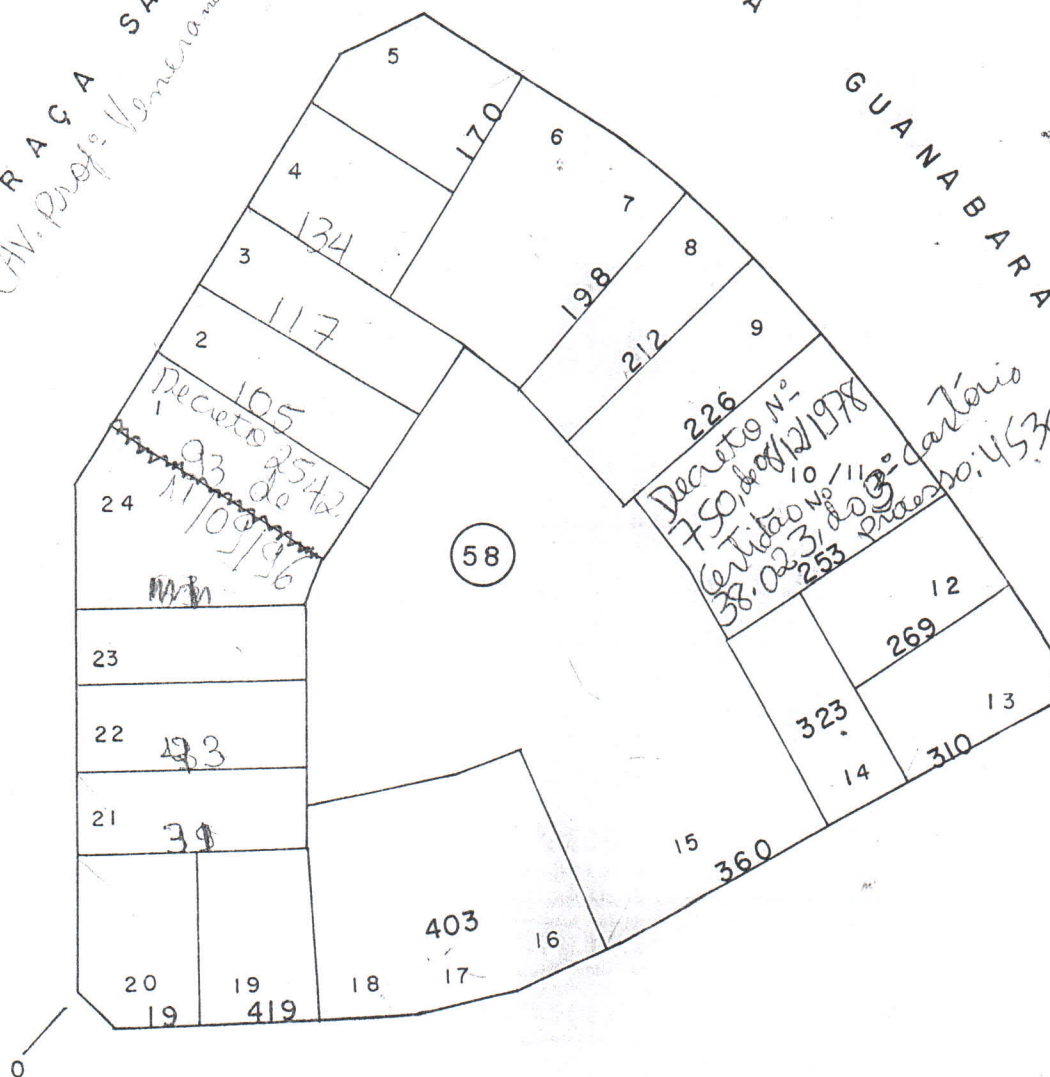
PRACA SANTA CRUZ
(Av. Prof. Venerando de F. Borges)

AVENIDA

GUANABARA



RUA J - 29



RUA J - 33



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

SE 22 NE X IV

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

105

35

1:1.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

FORM. A.4